

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 217

de

22 de fevereiro de 1962.

AUTORIZA o Poder Executivo -à abrir o crédito especial de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para ocorrer com o pagamento da percentagem de 1,5% ao Fiscal das / Rendas Municipais, em exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º)-Autoriza o Poder Executivo à abrir o crédito especial de sessenta mil cruzeiros (Cr\$60.000,00), para ocorrer com o pagamento da percentagem de 1,5% ao Fiscal das Rendas Municipais em exercício

ARTº 2º)-Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará / do recurso prestado na letra "A" § único, do artº 186 da lei nº 140 de 22/12/1948. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 22 de fevereiro de 1962.

Belmir Cincurá de Andrade  
Belmiro Cincurá de Andrade  
Prefeito Interino.

Olívia Andrade Oliveira  
Olívia Andrade Oliveira  
Secretária.